



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1ª votação: Obteve nove (09) votos a favor e um contra do Edil Miguel Rinaldi, com ausência do Edil Willian Cabral do Plenário no momento da votação, sendo portanto rejeitado. Em 18/11/85

Ofício nº: CLJF-106/85, em 18 de novembro de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Norton Antônio Fagundes Reis
- Presidente -

Exmo. Sr.

DR. NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 020/85 - "Dispõe sobre re-ratificação de convênio celebrado com a EMATER/MG!"

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) em 03 de maio deste ano, o Chefe do Executivo Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, encaminha, através do ofício GP/324/85, o Projeto de Lei nº 020/85, que "dispõe sobre re-ratificação de convênio celebrado com a EMATER/MG";

2º) junto a este ofício vem documento do Dr. Guy Torres, Presidente da Emater, que credencia o Engº Agrônomo Antônio do Carmo Neves a assinar convênios, contratos de comodato e/ou termo aditivo entre a Empresa e a Prefeitura Municipal de Ubá;

3º) anexa, também, cópia do "2º Termo Aditivo de re-ratificação do convênio celebrado em 27.12.77, assinado somente pelo Dr. Antônio do Carmo Neves, sem assinatura do Prefeito Bigonha Gazolla. Neste termo a Prefeitura Municipal de Ubá se obriga a "incluir nos seus orçamentos anuais, importância destinada aos serviços previstos neste convênio nunca inferior a 1,0% (Hum por cento) de sua cota do Fundo de Participação dos Municípios ou quantia equivalente em verbas de outra procedência"; transferindo estes recursos em parcelas mensais à Emater;

4º) vem anexo ainda, cópias dos Termos de convênio assinados em 27/12/77 e 16/08/79, pelo então Prefeito Municipal Irineu Gomes Filho;

5º) em 03 de junho esta Comissão emitiu o Parecer CLJF-034/85, reiterado pelo CLJF-74/85, de 02 de setembro, aprovado por unanimidade pela Casa, onde solicitamos a opinião da COPRUL e do Sindicato Rural de Ubá, sobre os trabalhos realizados pela Emater, ficando assim, coerentes com nossa decisão anterior;

6º) em 14 de outubro, através do ofício ~~CLJF-034/85~~, o Senhor José Vieira Filho, em nome do Sindicato Rural de Ubá, envia ofício ao Presidente Norton Reis onde afirma que a EMATER vem promovendo uma palestra semanal neste Sindicato, a-

Em 2ª e 3ª votações: aprovado por maioria, com dez(10) votos a favor e três(03) contra dos Edis Juiz Ángelo, Miguel Rinaldi e Willian Cabral. ^{s/nº}

Em 25/11/85

Norton Antônio Fagundes Reis
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

bordando temas de interesse dos associados. Quanto à situação no Campo, não temos condições de pormenorizar. Existe uma promessa daquela Empresa em colocar à disposição dos produtores rurais do município, um médico veterinário a partir do mês de novembro, antiga aspiração da classe.";

7º) em 21/10/85, o Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais de Ubá, em reunião da Câmara Municipal de Ubá, declara que "várias vezes solicitaram do Escritório Regional da Emater em Viçosa a vinda de um veterinário para Ubá e parece que agora serão atendidos; que a Emater de Ubá está fazendo várias palestras, além de atender ao que solicitaram quando da renovação do convênio; que será feita em Ubá uma feira unicamente de agricultores e que 1/3 parte da Cooperativa concordam em dar mais um ano de vigência ao convênio", conforme consta das folhas nºs 173Vº e 174, de nossa Ata nº 133;

8º) no dia de hoje, a Secretaria desta Casa nos encaminha cópia do ofício s/nº do Engº Agrônomo Almiro Lúcio Gomide, onde este informa ao Legislativo que "a Emater/MG de Ubá teve o seu quadro de Técnicos completado, com a chegada do Engº Agrº Luiz Carlos de Oliveira Valente e do Médico Veterinário Giovani Ribeiro de Carvalho, estando atualmente a Equipe Técnica composta de: 3 Engenheiros Agrônomos, 1 Engenheiro Florestal, 1 Médico-Veterinário, e 1 Pedagoga, que além de Ubá, atendem aos Municípios de Rodeiro e Divinésia";

9º) consultado o escritório local da EMATER/MG, este nos informou que o valor da subvenção destinada àquela Empresa foi orçado no princípio do ano em Cr\$ 19.030.000 (dezenove milhões e trinta mil cruzeiros);

10º) através deste Projeto de Lei, em seu artigo 2º, estaremos autorizando o Executivo a abrir um crédito Especial de até Cr\$ 20,0 milhões, obedecido o § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64; entretanto informa-nos o Sr. Nelson Cruz que o valor arrecadado pelo Município do FPM- Fundo de Participação dos Municípios, deverá atingir os Cr\$ 4,0 bilhões, o que superará o orçado pela Emater e referido no ítem 9º deste Parecer. Certamente, analizados os dados, o Sr. Prefeito, encaminhará, após o fechamento do balanço anual da Prefeitura Municipal de Ubá, pedido de suplementação desta autorização, se aprovada pela Casa.

11º) o presente instrumento enquadra-se dentro do estabelecido pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu artigo 58, devendo, para ser aprovado ter obedecido o artigo 63, ítem I, alínea b;

Assim sendo, Sr. Presidente, não havendo nada que impeça a tramitação legal deste Projeto de Lei e atendidas as solicitações desta Casa, rogamos a V.Exa. que



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

o coloque imediatamente em discussão e votação; devendo se aprovado, ter modificado o seu art. 3º, que pede a revogação da Lei Municipal nº 1.185 (que orça a receita e fixa a despesa para o exercício do ano de 1978), devendo ficar assim o seu texto:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 1º de janeiro de 1985".

Necessário se faz, nobre Presidente, que se cumprimente à COPRUL e ao Sindicato Rural de Ubá, pela conquista deste grande benefício em prol da população trabalhadora rural de nosso Município, de Rodeiro e Divinésia, que é ^o vinda de um médico veterinário para atendimento gratuito aos produtores rurais.

É o nosso parecer

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni

Presidente

José Januário Carneiro Neto

titular

José Xavier Brandão Teixeira

titular